



EDITAL

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,** que na sua **reunião ordinária de 25 de Novembro de 2020,** foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão,** tomadas as seguintes **deliberações e decisões:**

Deliberações:

Câmara Municipal:

PROJETO DE ARQUITETURA: Presente o seguinte projeto de arquitetura, em nome de:

- **Mariana Paula Duarte de Carvalho,** para demolição e construção de edifício de habitação sito na Rua 1.º de Dezembro n.º 39, em Cabeção. Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo a requerente cumprir com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentar os projetos de especialidades, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

PROJETOS DE ALTERAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO

DA OBRA: Foram presentes os seguintes projetos de alterações durante a execução da obra em nome de:

- **Valentim João Aleixo de Matos,** para construção de anexo na Rua 9 de Abril, n.º 10, em Pavia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de alterações durante a execução da obra, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir como constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de execução da obra por mais 1 mês, em conformidade com o previsto no número 7 do artigo 58.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

- **Maria Eugénia Charneca Piteira,** para alteração e ampliação de Edifício de habitação, sito na Rua Nova n.º 21, em Pavia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de alterações durante a execução da obra, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir como constante no referido parecer.

EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidões em nome de:

- **Maria Manuela Martins Monsanto Laranjo Ferreira,** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 332 da freguesia de Pavia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 102 da mesma freguesia, implantado no prédio rústico descrito na matriz sob o artigo 74, Secção AA, com a área de implantação e de construção registada de 40,00 m2. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **João Pedro Costa Pontes,** na qualidade de mediador imobiliário, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3088 da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1880 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 69,00 m2. Verificando-se que a morada do imóvel não está coincidente em todos os documentos respetivos, vem ainda solicitar que se comprove que o mesmo se situa na Rua do Vale da Bica e possui o n.º de polícia 29.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

Rogério Gomes, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 685 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 719 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 55,00 m2. Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na Rua de São João, n.º 17, anteriormente designada por Rua da Pena Última.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo.**



PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM CABEÇÃO, 2ª. FASE" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 01 (CP 03-2019): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 01" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação da rua 25 de Abril em Cabeção, 2ª Fase" e a referência de "CP 03-2019".

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS DA RUA CATARINA EUFÉMIA EM MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 01 (CPR 09-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 01" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Construção de muro de suporte de terras da rua Catarina Eufémia em Mora" e a referência de "CPr 09-2020".

PLANO PORMENOR DE VALE BOM, MORA - ABERTURA DE UM PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de um período de discussão pública, pelo período de 20 dias com aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet, e aprovar a interpretação sobre prorrogação de prazos devido ao COVID 19, referente ao Plano pormenor de Vale Bom, Mora, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

TABELA DE PREÇOS 2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a tabela de preços a aplicar no ano 2021 pelo Município de Mora.

MAPA DE PESSOAL 2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade enviar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2021.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021-2025 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2021-2025 E PLANO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS 2021-2025): A Câmara Municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor dos **Senhores Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Vereador Bruno Alexandre Croca Bri-**

tes, todos da CDU e um voto contra da **Senhora Vereadora do PS, Paula Cristina Calado Chuço**, manifestar o seu acordo com a proposta das **Grandes Opções do Plano 2021-2025, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e o Plano das Atividades Municipais 2021-2025**, e submeter à aprovação da **Assembleia Municipal**, a referida proposta, anexa à presente ata, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro.

ORÇAMENTO 2021-2025: A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos a favor dos **Senhores Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Vereador Bruno Alexandre Croca Brites**, todos da CDU e um voto contra da **Senhora Vereadora do PS, Paula Cristina Calado Chuço**, manifestar o seu acordo com a proposta de **Orçamento para o período de 2021-2025** e submeter à aprovação da **Assembleia Municipal**, a referida proposta, anexa à presente ata, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE BROTAS - 1º. SEMESTRE DE 2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal para apreciação.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE CABEÇÃO - 1º. SEMESTRE DE 2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal para apreciação.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE MORA - 1º. SEMESTRE DE 2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal para apreciação.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO



DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE PAVIA - 1.º SEMESTRE DE 2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal** para apreciação.

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade enviar à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos da Lei vigente, para deliberação dos seguintes pontos:

1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a)** Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b)** Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2 - Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

CONCURSO PÚBLICO CP 11/2020 “ INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS – MORA” -

Adjudicação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final do Procedimento por Concurso Público CP 11/2020, "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora" e adjudicar, por apresentar a proposta mais vantajosas, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos, à empresa, Canasyfree, Lda., pelo valor de 241.267,12€, duzentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e sete euros e doze cêntimos, mais IVA.

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente:**

- **Em que determinou,** abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância no Fluvial de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas:

Prosegur, NIF: 501290567; Seguritas, NIF: 500243719; Look 4 Security, Unipessoal, Lda., NIF: 510 227 520.

Mais determino que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos:

Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

Vogal: Luís Pedro Mendes Branco.

Vogal: José Manuel Ribeiro Pinto.

Suplentes:

Luísa Vacas de C. Martins de Sousa Lobo.

Vitor da Silva Mendes.

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 41.500,00€, quarenta e um mil e quinhentos euros).

- **Em que determinou,** abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Prestação de serviços de limpeza e higiene no Fluvial e Museu Interativo do Megalitismo", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas:

Dianalimpa-Construção Civil e Limpezas Lda., NIF: 504998609; Futurevora Condomínios - Limpeza especializada, NIF: 510699561; Caprice Petals Unipessoal, Lda., NIF: 516143689.

Mais determino que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos:

Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

Vogal: Luís Pedro Mendes Branco.

Vogal: José Manuel Ribeiro Pinto.

Suplentes:

Luísa Vacas de C. Martins de Sousa Lobo.

Vitor da Silva Mendes.

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 38.500,00€, (trinta e oito mil e quinhentos euros).

- **Em que determinou** que no Setor de Ambiente aos trabalhadores Alcides António Marçal Barbeiro, João Miguel Pinto Pereira, Vítor Manuel Ferreira Martins, Paulo Diniz Garcia Marques, Assistentes Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de outubro de



2020 de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou** que no Setor de Águas aos trabalhadores João Paulo Mira Pinto, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro, João Manuel Figueiredo, Assistentes Operacionais, e a José António Mendes Rodrigues, Encarregado Operacional, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de outubro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou** que no Setor de Transportes e Parque de Máquinas aos trabalhadores, António de Almeida Canela, Óscar José Brites Lopes, Vítor Manuel Vinagre, André Fernando Pinto Dias, José Manuel de Carvalho Gomes, Simão Luís Nunes Ribeiro, Assistentes Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de outubro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou** que no Setor Saneamento aos trabalhadores Jorge Manuel Espanhol Rosado, Nelson José Caselhas David, Assistentes Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de outubro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou** que no Setor de Transportes e Parque de Máquinas aos trabalhadores, António de Almeida Canela, Óscar José Brites Lopes, Vítor Manuel Vinagre, André Fernando Pinto Dias, José Manuel de Carvalho Gomes, Simão Luís Nunes Ribeiro, Assistentes Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de outubro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou** que no Setor de Obras Municipais aos trabalhadores, Nelson Manuel Pedras Cristeta, Simão Manuel Matos, Nilton José Silva Dias Paredes, Paulo José Castilho Silvestre, Manuel António Rosado Vinagre, Rui Manuel Barbeiro Teles, António Joaquim Garcia Fernandes, Florentino João Marques Piado, Rui Pedro Garcia Caeiro, João Paulo Dias Ferreira, Válter Alexandre Gandrita Sarmiento, Rui Manuel Teles Fernandes, Joaquim Manuel Caeiro

Galvão, Assistentes Operacionais, e a José Eduardo Baptista Pereira Frade e a António Manuel de Matos Salgueiro, Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de outubro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou** que no Setor Jardins ao trabalhador, Mário João Moita Arsénio, Assistente Operacional, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de outubro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou** que no Setor Higiene e Limpeza aos trabalhadores, Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira, Bruno Rafael Santa Clara Moita, Assistente Operacional, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de outubro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou** aprovar a 19ª Alteração Orçamental, que contempla, a 14ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 5ª. alteração permutativa ao Plano das Atividades Mais Relevantes 2020/2023.

PROPOSTA DE TAXAS DE IMI PARA 2021 (ARTIGO 112º. DO CIMI - CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade no ano de 2020 e para o ano de 2021, as taxas do IMI conforme segue:

a) Nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código IMI, a **taxa de 0,3%**, que conjugado com a alínea c) do nº 1 do mesmo artigo (prédios urbanos nos termos do CIMI) na sua última redação;

b) Ao abrigo do nº 6 do art.º 112º do Código do IMI, **minorar em 15%** a taxa decorrente da alínea anterior como forma de combate à desertificação, nas zonas urbanas das freguesias do concelho, que sejam objeto de reabilitação urbana ou combate à desertificação.

c) Ao abrigo do n.º 8 do art.º 112.º do Código do IMI, **majorar em 30%** a taxa decorrente da alínea a) referentes a prédios urbanos degradados que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens;

d) Ao abrigo do n.º 9, do art.º 112º do Código do IMI, **majorar até ao dobro da taxa aplicável os prédios rústicos** com áreas florestais que se encontrem em



situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a vinte euros por cada prédio abrangido. Para efeitos do cumprimento dos n.ºs 15 e 16 do art.º 112.º, a Câmara Municipal disponibilizará a informação existente à data da comunicação prevista no n.º 14 do mesmo artigo.

No cumprimento do disposto no n.º 14 do art.º 112º do Código do IMI, estas taxas devem ser comunicadas por via eletrónica, até 31 de dezembro à Direcção-Geral dos Impostos.

Mais foi deliberado por unanimidade submeter à **Assembleia Municipal** a presente proposta caso mereça concordância, para deliberação, no cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º ambos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

PROPOSTA DE DERRAMA SOBRE IRC PARA 2021 (ARTIGO 18º. DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO - REFALEI): A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos a favor dos Senhores Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Vereador Bruno Alexandre Croca Brites, todos da CDU e um voto contra da Senhora Vereadora do PS, Paula Cristina Calado Chuço, o seguinte:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do art.º 18º da Lei nº 73/2013 de 03/09 lançar em 2021 uma derrama com a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o IRC;
- b) Ao abrigo do n.º 24 do art.º 18º da mesma Lei, propor à Assembleia Municipal reduzir para 0,5% de taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€;
- c) Submeter estas taxas a deliberação da Assembleia Municipal ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º ambos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS PARA 2021 (ARTIGO 26º. DA LEI 73/2013, DE 3

DE SETEMBRO): A Câmara Municipal deliberou por maioria com **quatro votos a favor** dos **Senhores Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Vereador Bruno Alexandre Croca Brites**, todos da **CDU** e **um voto contra** da **Senhora Vereadora do PS, Paula Cristina Calado Chuço**, o seguinte:

1- Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, manter a participação do município no IRS, fixando em **5%** a percentagem daquela participação;

2- Submeter aquela percentagem de participação variável no IRS para deliberação da **Assembleia Municipal**, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º ambos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - PROPOSTA PERCENTUAL A APLICAR EM 2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e na alínea o) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2021.

DECRETO-LEI 56/2020, DE 12 DE AGOSTO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, **não aceitar a transferência de competências nas Área da Educação e Saúde**, conforme determina a Decreto-Lei 56/2020, de 12 de Agosto. Remeter esta matéria à **Assembleia Municipal** para deliberação.

Informar a DGAL da deliberação dos órgãos municipais até **31 de Dezembro de 2020**.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 02 de Dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mora

0

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos